



Art. 7º Estabelecer que o Programa Sanear terá vigência até 30/11/2025, podendo ser prorrogado até 30/12/2025.

Art. 8º Estabelecer, a partir de 01/12/2025, o retorno dos parâmetros comerciais estabelecidos pela Política de Negociação de Débitos Particulares.

Parágrafo único. Caso o período de vigência do Programa Sanear 2025 seja prorrogado até 30/12/2025, conforme previsto no artigo 7º, o retorno dos parâmetros comerciais deverão ser reestabelecidos em 31/12/2025.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA DE LIMA HATSCHBACH

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR,
Conselheira Presidente em substituição (Decreto de 20 de outubro de 2025 - DOE/GO nº 24.645 - Suplemento)

HUDSON RODRIGUES DE NOVAES

Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia - AR,

BRUNO BOTELHO SALEH

Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE e

PAULO VITOR GONÇALVES MARQUES

Presidência da Agência de Regulação do Município de Anápolis - ARM, em Goiânia, aos xx dias do mês de xxxxxxxx de 2025.

Protocolo 581682

DECISÃO nº: 48/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação das linhas

Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Morrinhos) e Goiânia a Cristalina (via Anápolis e Novo Gama) correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004051, apresentados pela empresa **VIACAO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, em razão de causa impeditiva de habilitação nos termos do Check List Regularidade Jurídica 1 (SEI nº 79389440).

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 581568

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 18/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação de prazos para a análise de Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO) no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias da GOINFRA.

O DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as que lhe conferem o Decreto de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.384, em 1º de outubro de 2024, e

Considerando o disposto na Portaria nº 08/2025, de 28 de abril de 2025 (SEI nº 73749439), que regulamenta as competências provisórias da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias da GOINFRA até a publicação do novo Regimento Interno;

Considerando a competência atribuída à Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP), nos termos do art. 10 da Portaria nº 08/2025, para analisar e aprovar solicitações de Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO);

Considerando a conveniência administrativa de estabelecer prazo uniforme e previsível para a conclusão das análises;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o prazo para cada análise sobre solicitações de Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO) à Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP) será de no mínimo 10 (dez) dias úteis e no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da demanda devidamente instruída no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ).

Art. 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados pela complexidade técnica ou pela necessidade de complementação de documentos, o prazo poderá ser prorrogado, mediante despacho fundamentado dos Gerentes da PJ-GEVAP ou PJ-GECOB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

Diretor de Projetos Rodoviários

GABINETE DO DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS

RODOVIÁRIAS DA GOINFRA, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 581556

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 138/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- **GOINFRA**, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência do tipo técnica e preço, **na forma eletrônica**, por meio do sistema SISLOG, link <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, do Decretos estadual nº 10.359/2023, de outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 138/2025 - GOINFRA** tem por objeto a **Contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de Pavimentação da Rodovia GO-455, trecho: Entr. BR-153 - Trevinho / Colinaçu (Pau Terra), com extensão de 19,59 km, neste Estado**, Regime de execução: Contratação Integrada. Valor estimado da contratação: R\$ 46.598.240,17 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos). Prazo limite para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas, e data da sessão pública de abertura: **26/02/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília.)** O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portar_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 14 de novembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 581558

AVISO DE NOVA SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 124/2025-GOINFRA (02 LOTES)

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - **GOINFRA**, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 124/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) na região das Comunidades Kalungas, no município de Teresina de Goiás e Cavalcante - GO, conforme especificações do Eixo 06 - Etapa II - 2 Lotes**. Contratação nº 116615, Processo SEI nº 202500005029950, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **18/11/2025, às 09:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o **resultado da análise de propostas** na etapa competitiva de lances: desclassificação da proposta do LOTE 01, classificação da proposta do LOTE 02, e, em atenção ao item